

# Qualidade da energia elétrica fornecida ao meio rural brasileiro

**Câmara dos Deputados - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

**Hugo Lamin**

Superintendência de Regulação dos  
Serviços de Distribuição – SRD/ANEEL

**Brasília - DF**

**15/09/2015**



# Qualidade da Energia Elétrica

## Qualidade do Produto

- Conformidade: Nível de Tensão

## Qualidade do Serviço

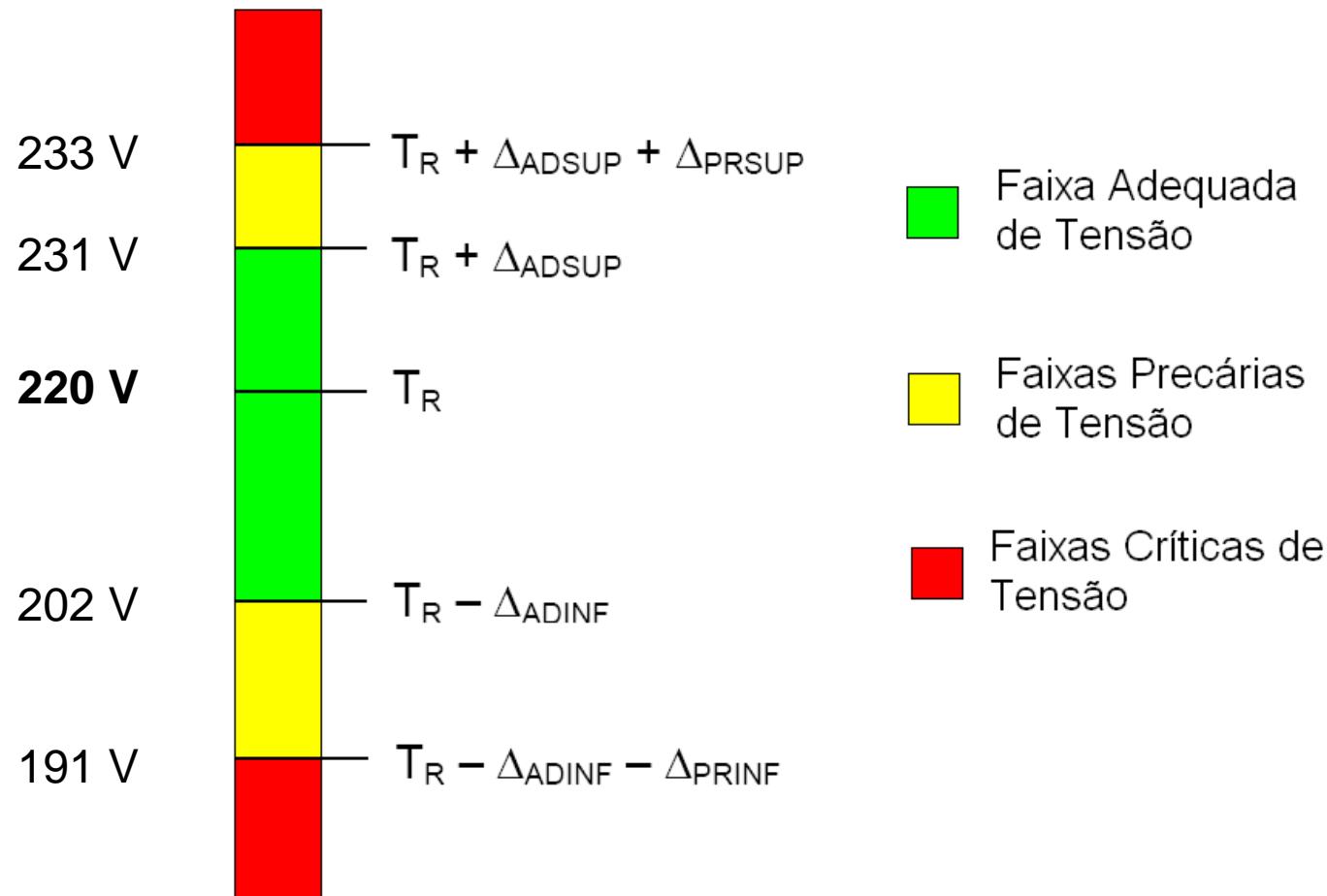
- Continuidade: Interrupções

# **Conformidade: Nível de Tensão**

# Nível de Tensão - Medição

- Leituras obtidas por medição apropriada, realizada durante o período de 7 dias.
- Medições por reclamação do consumidor ou por sorteio realizado pela ANEEL.
- Leituras classificadas como adequadas, precárias ou críticas.

# Faixas de tensão em relação à de referência



# Nível de Tensão - Indicadores

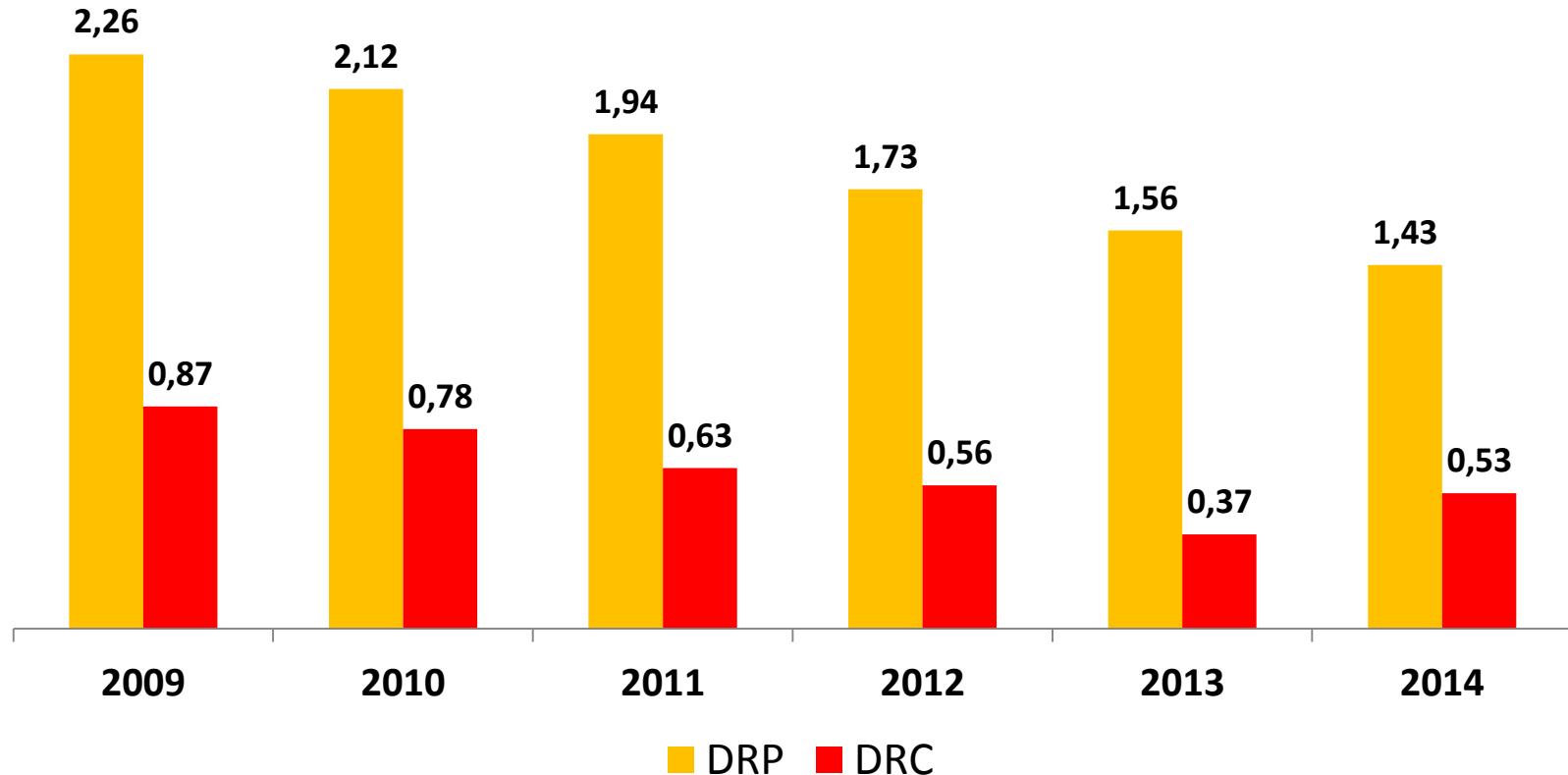
DRP

**Duração  
relativa de  
transgressão de  
tensão precária  
(%)**

DRC

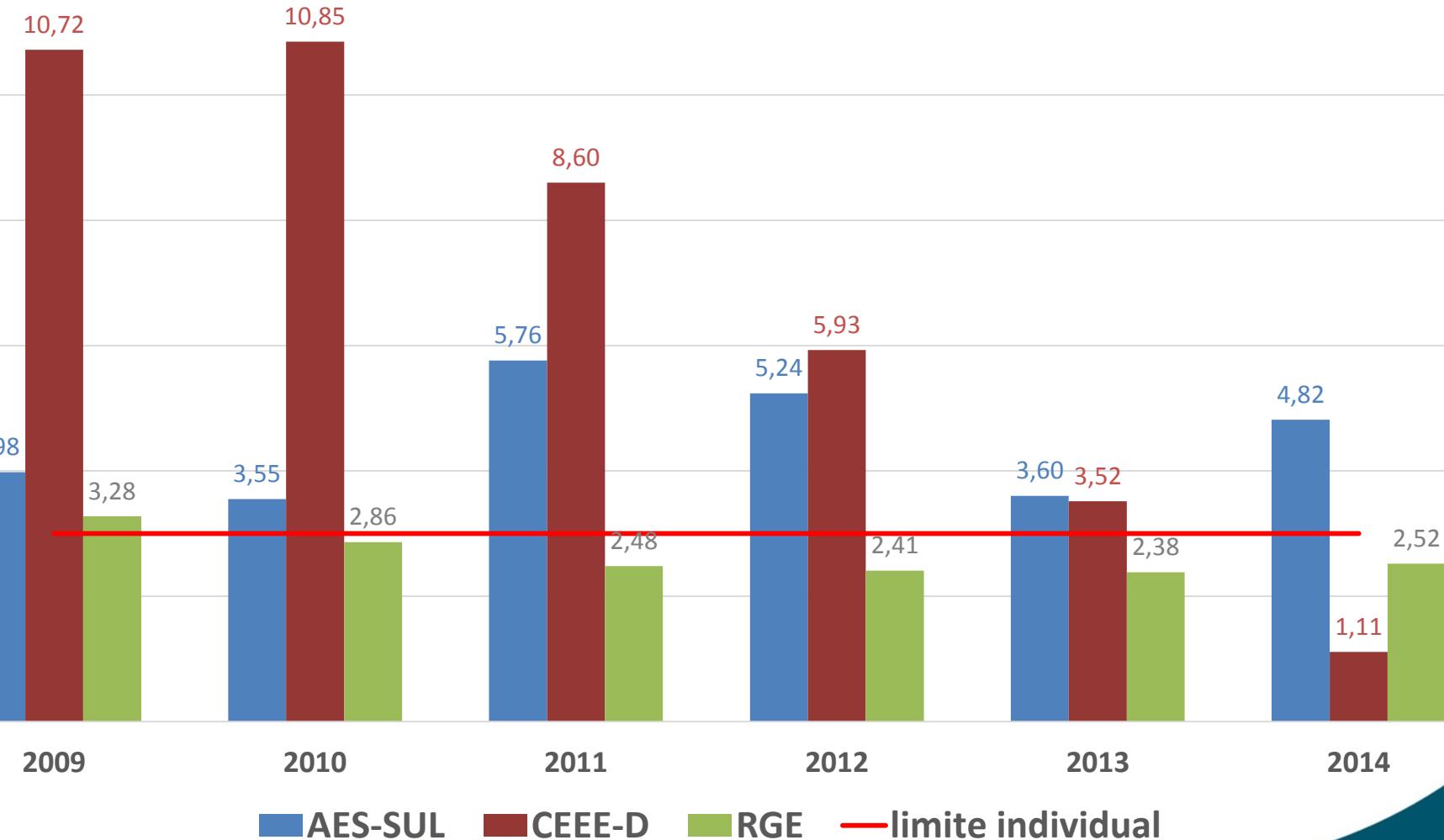
**Duração  
relativa de  
transgressão de  
tensão crítica  
(%)**

# DRP<sub>E</sub> (%) e DRC<sub>E</sub> (%) - Brasil

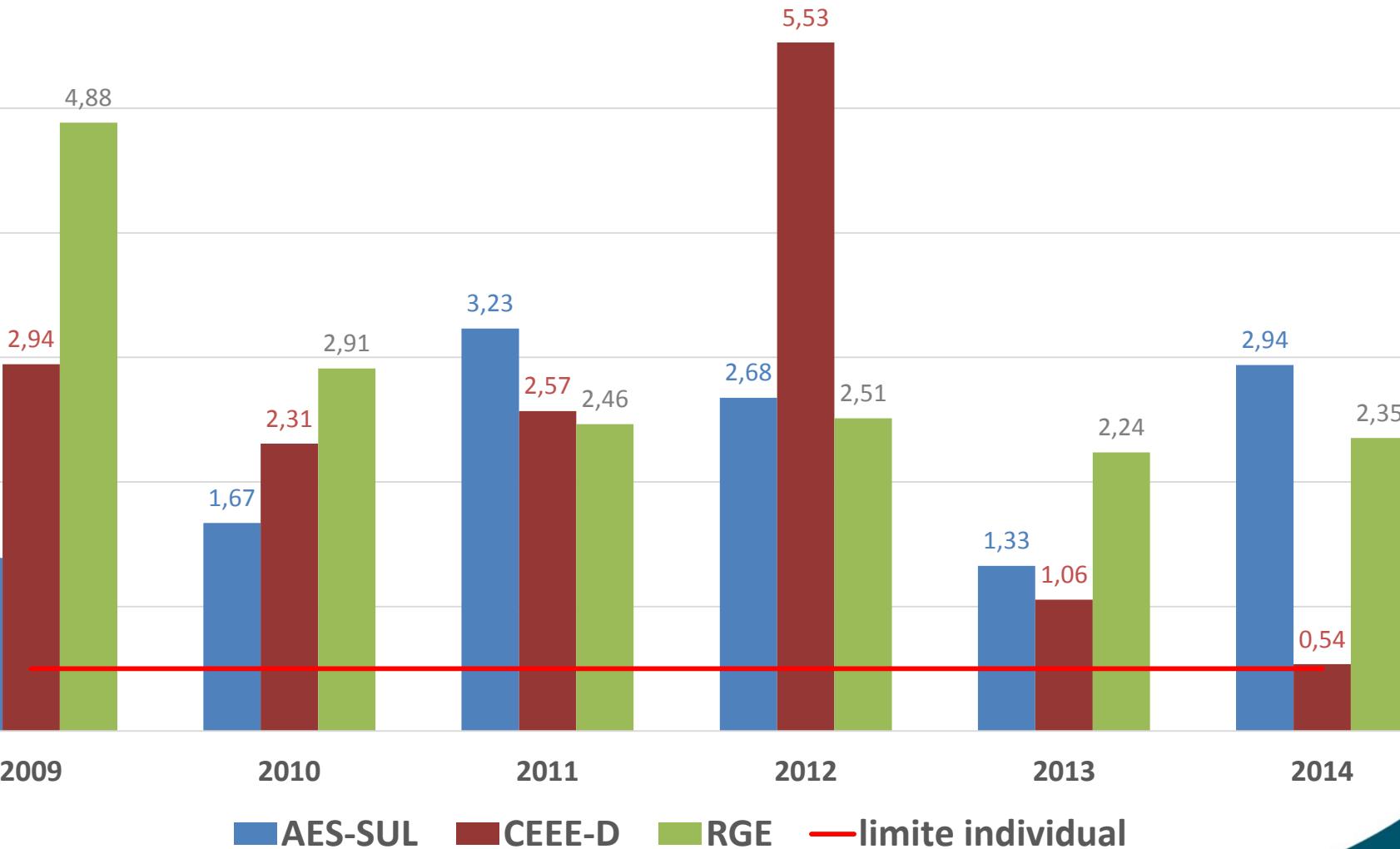


DRP	3%
DRC	0,5%

# DRP<sub>E</sub> (%) - Tensão Precária Rio Grande do Sul

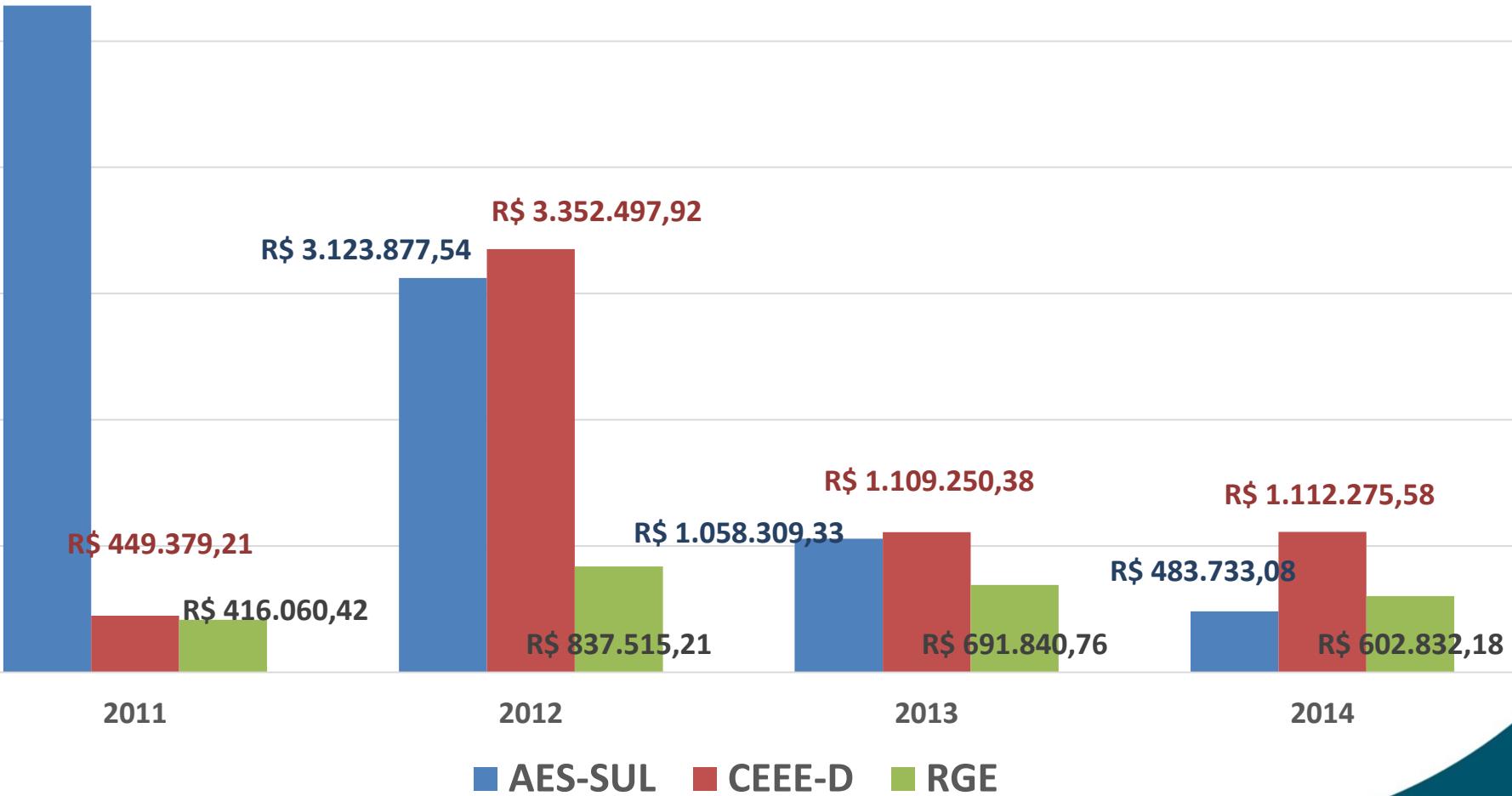


# DRC<sub>E</sub> (%) - Tensão Crítica Rio Grande do Sul



# Compensações (R\$) pagas aos consumidores por violação dos níveis de tensão

R\$ 5.281.386,17



# Continuidade: Interrupções

# Continuidade - Indicadores

**Indicadores  
Coletivos**  
Duração e  
Frequência



Valores médios



&

**Indicadores  
Individuais**  
Duração e  
Frequência



Valores específicos



# Continuidade – Indicadores Coletivos

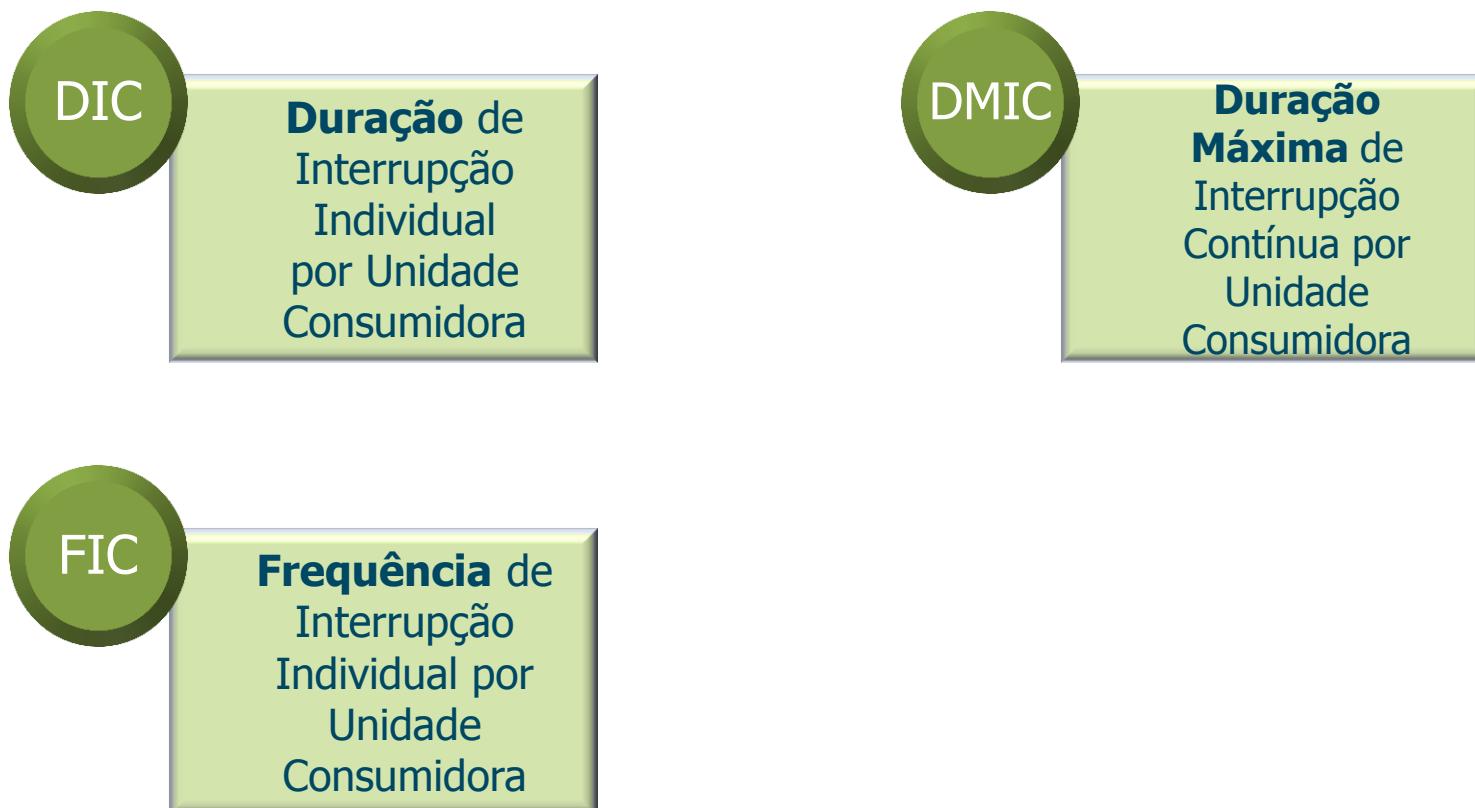
DEC

**Duração  
Equivalente de  
Interrupção por  
Unidade  
Consumidora**

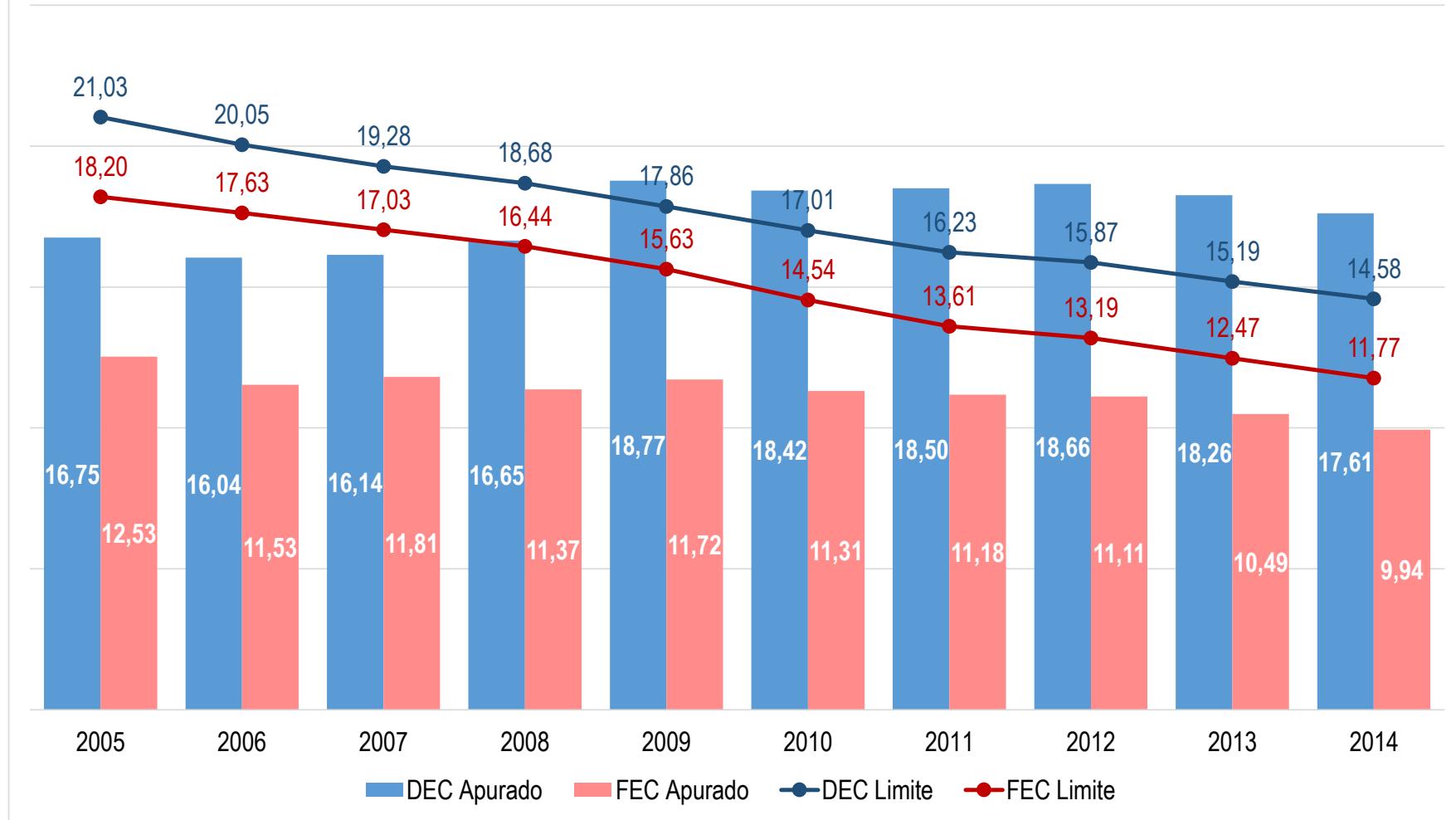
FEC

**Frequência  
Equivalente de  
Interrupção por  
Unidade  
Consumidora**

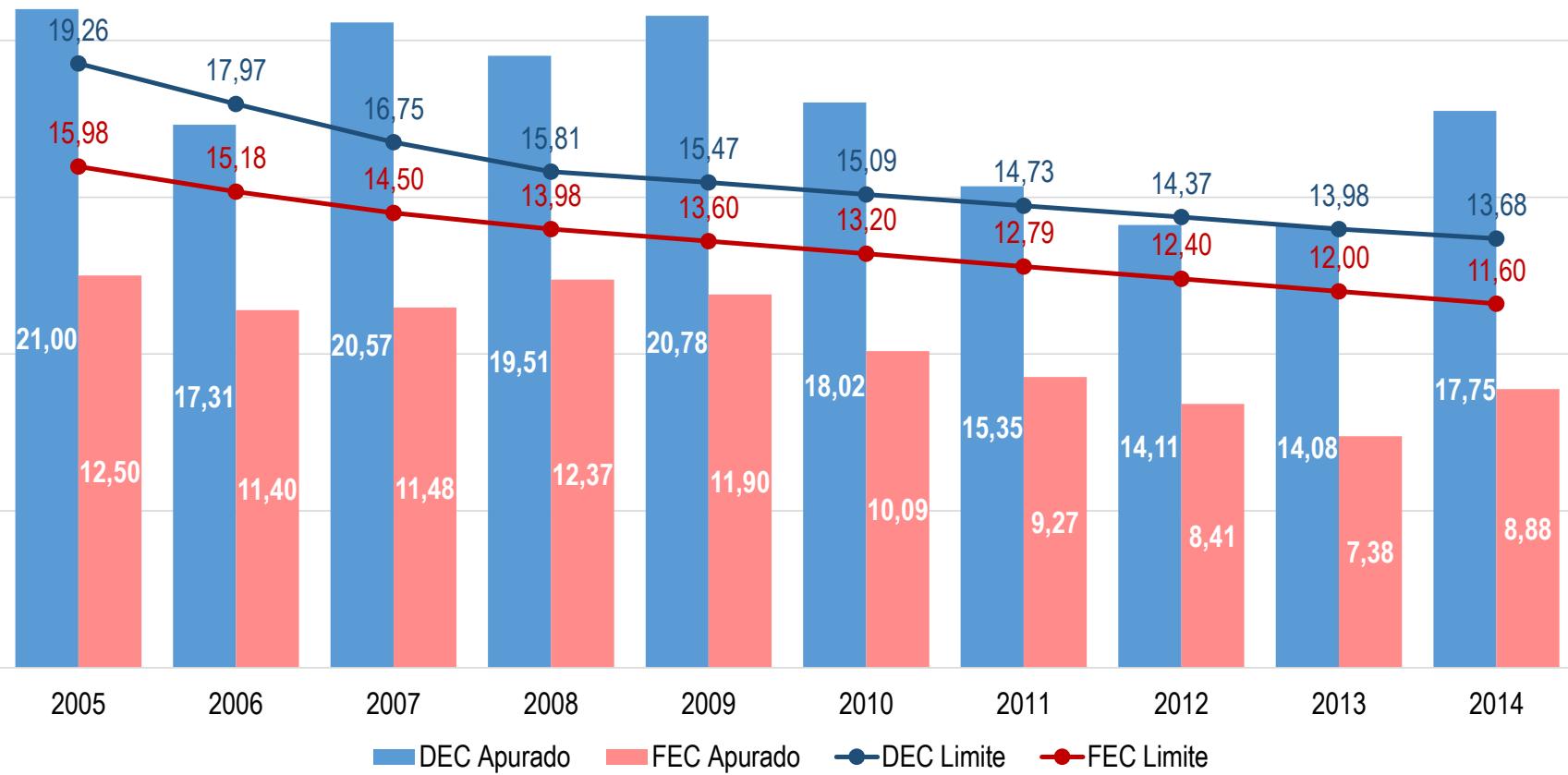
# Continuidade – Indicadores Individuais



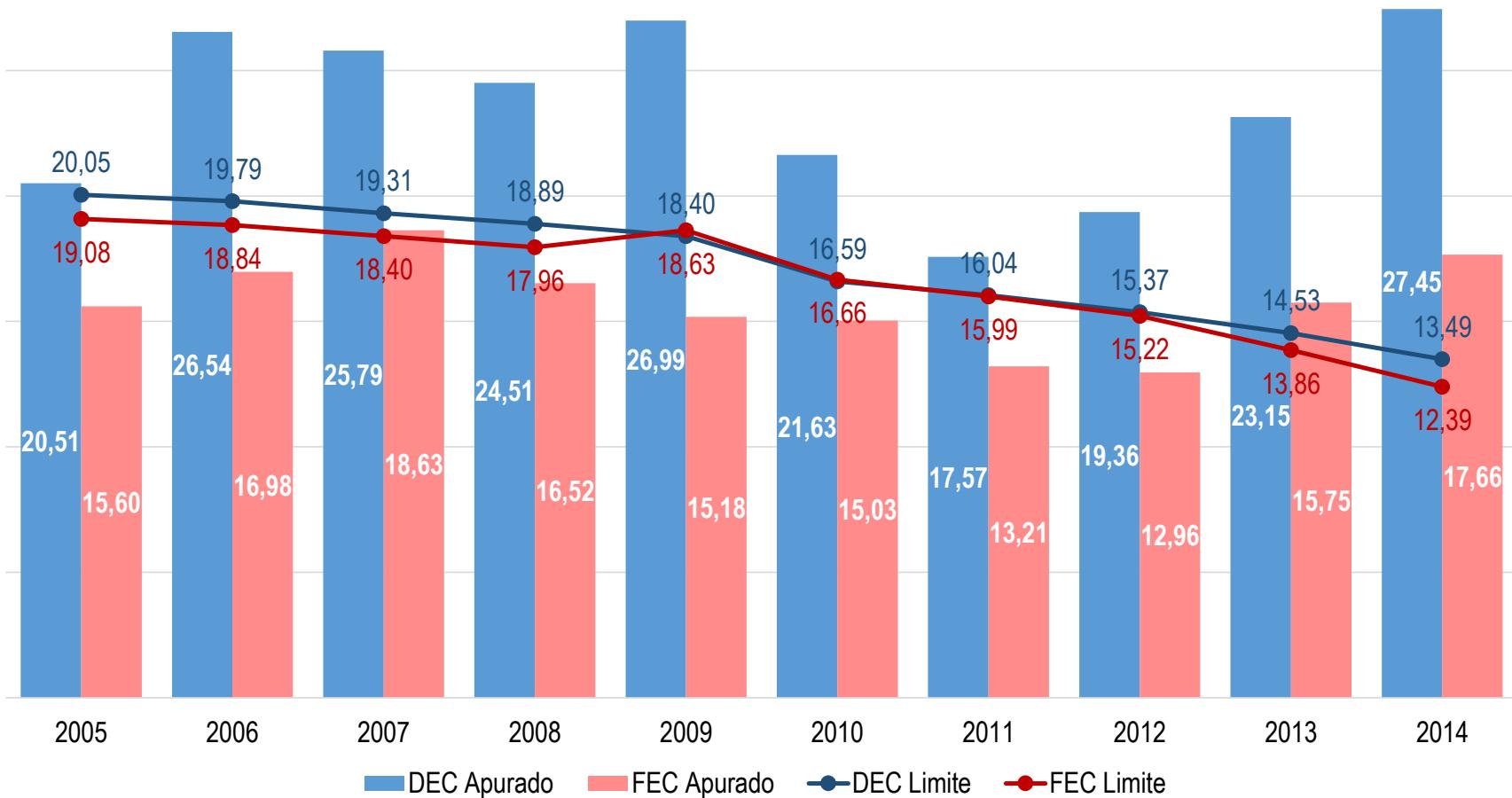
## DEC e FEC Brasil



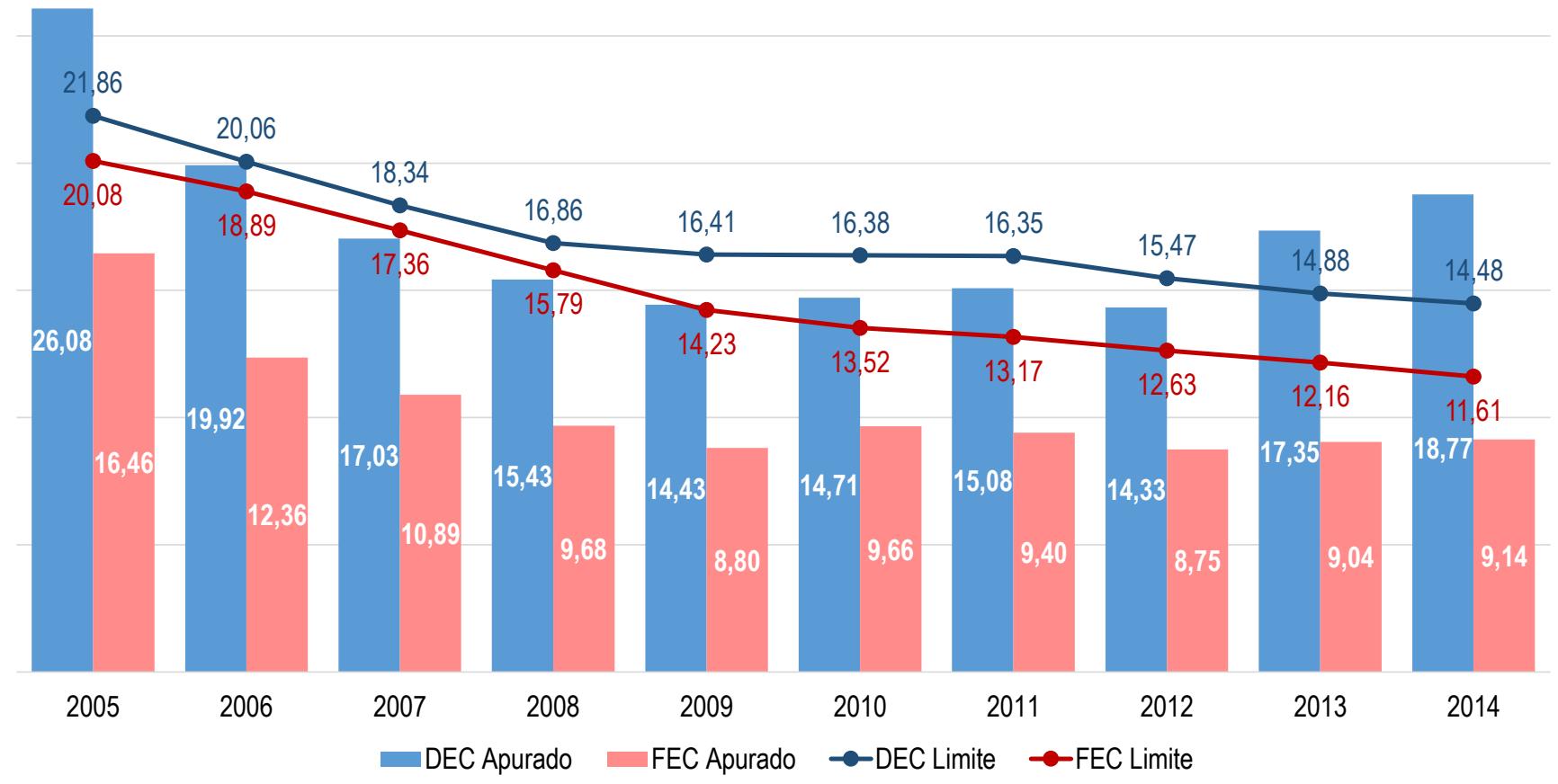
## DEC e FEC AES-SUL



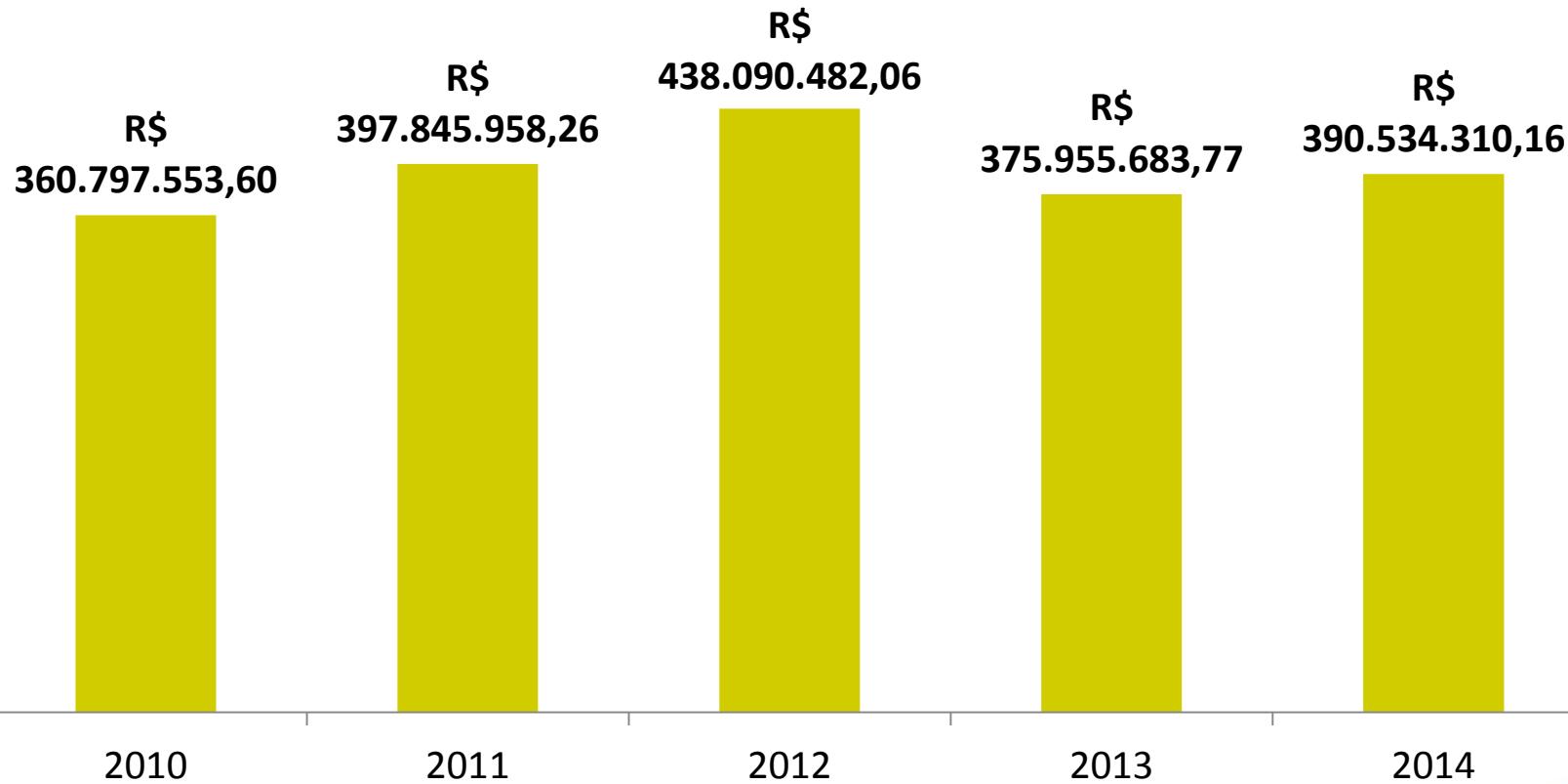
## DEC e FEC CEEE-D



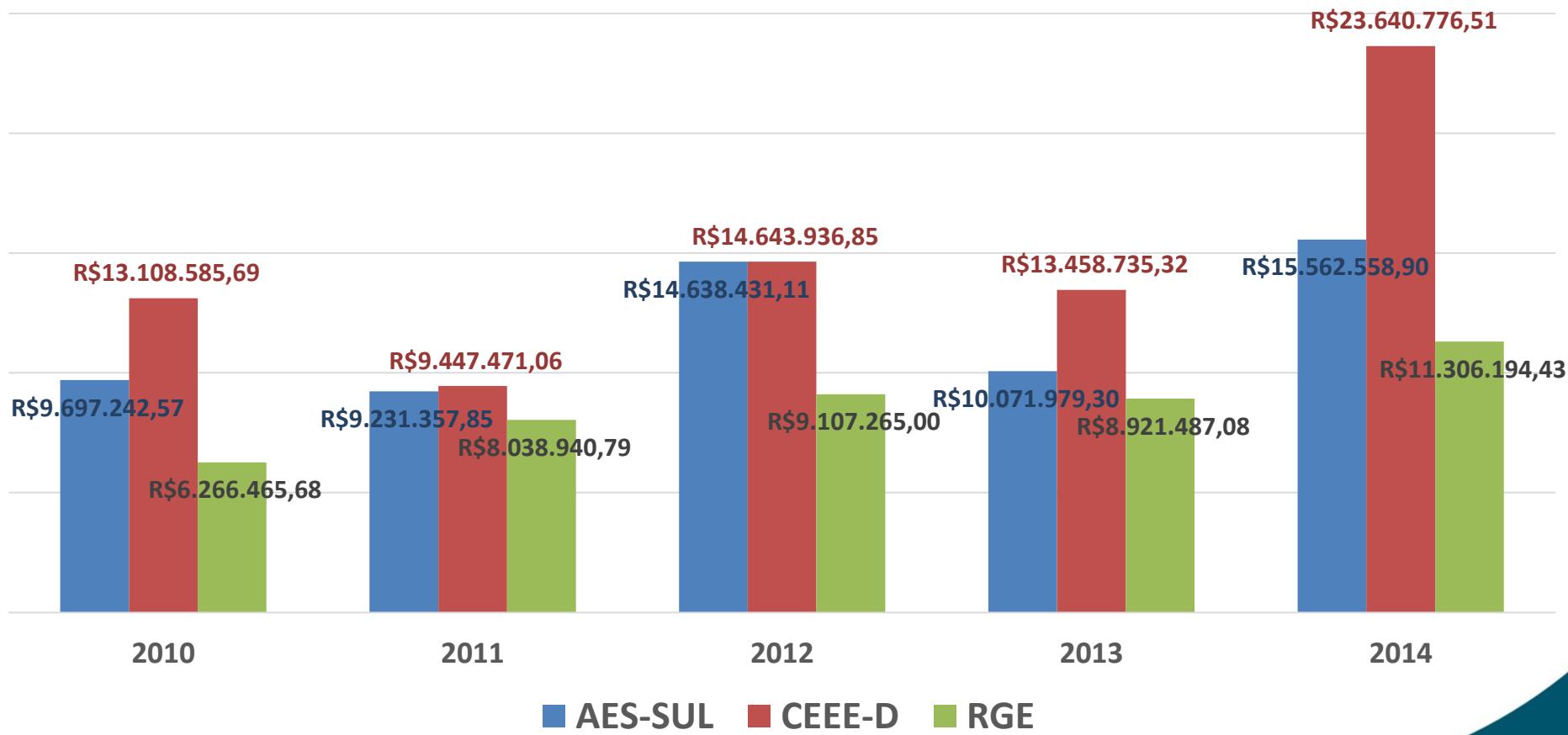
## DEC e FEC RGE



# Compensações (R\$) pagas aos consumidores por violação dos indicadores de continuidade individuais no **Brasil**



# Compensações (R\$) pagas aos consumidores por violação dos indicadores de continuidade individuais no RS

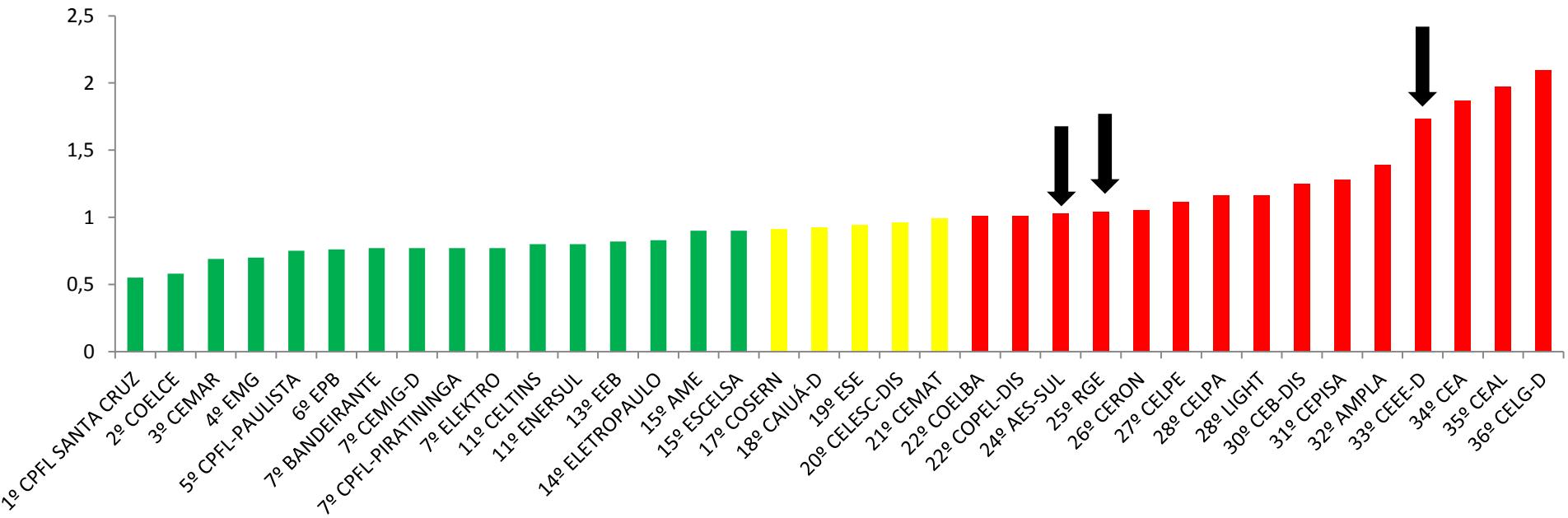


# Ranking de Continuidade

- Compara o desempenho de uma distribuidora em relação às demais empresas do país.
- Avalia o resultado dos indicadores (valores apurados) em relação aos limites estabelecidos para a sua área de concessão.
  - DEC e FEC
- Divisão em dois grupos: concessionárias de grande porte (36 distribuidoras) e menor porte (27)

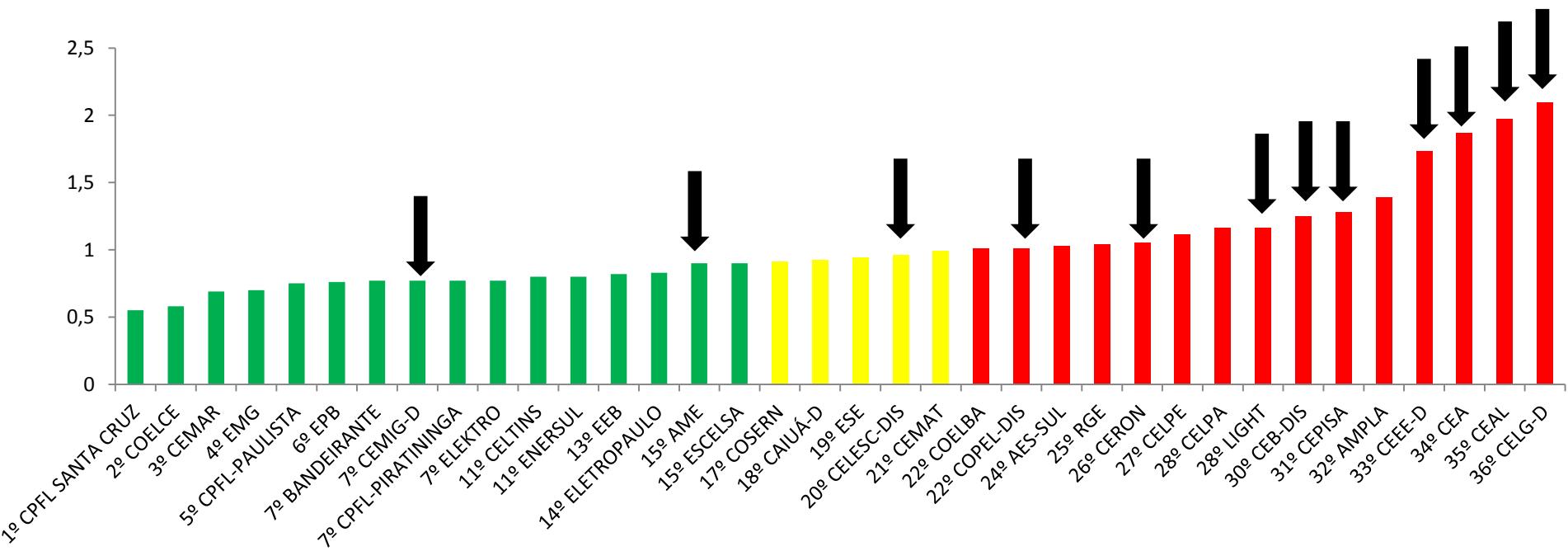
# Ranking de Continuidade

→ Empresas Gaúchas



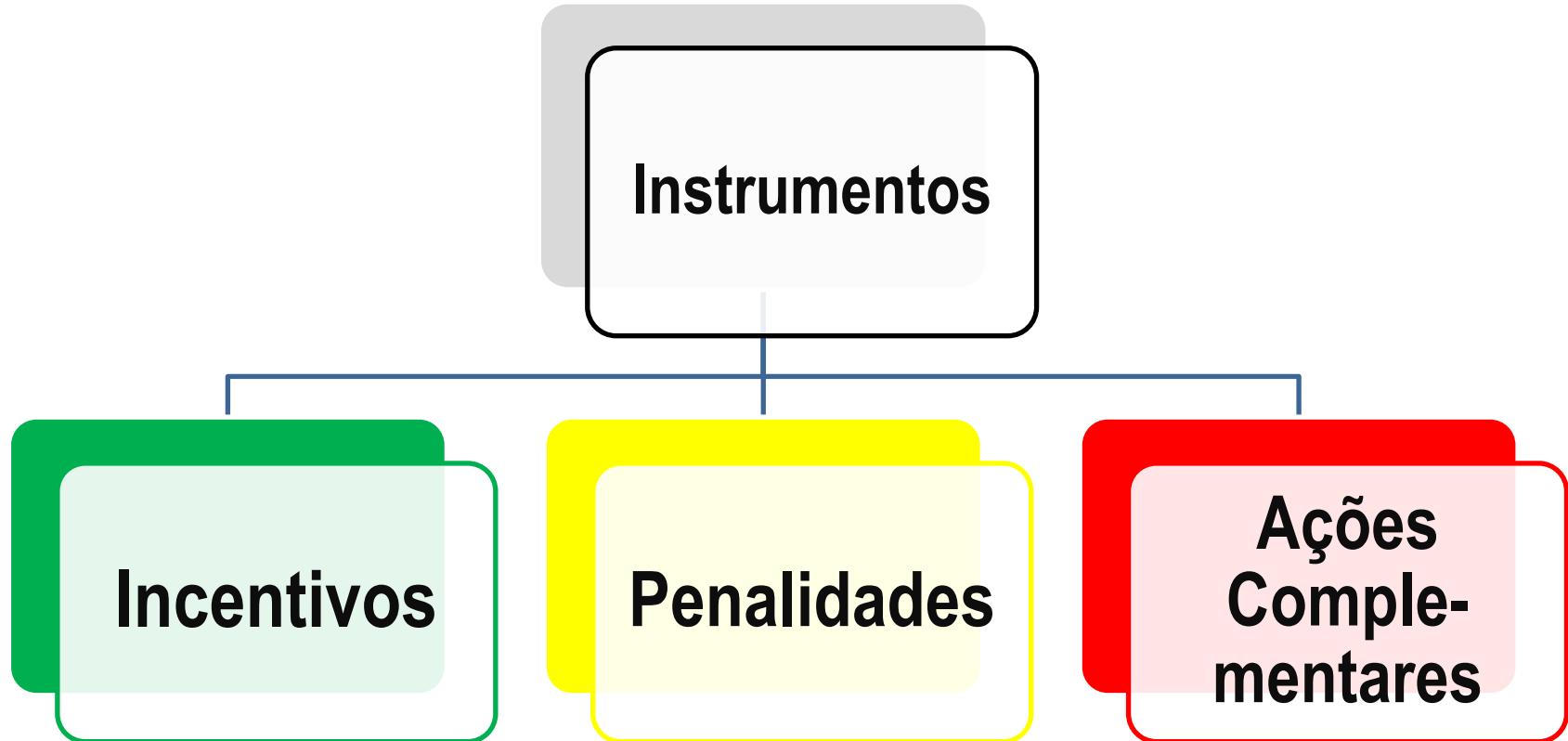
# Ranking de Continuidade

→ Empresas Públicas



# Ações da ANEEL

# Atuação do Órgão Regulador



# Atuação do Órgão Regulador

## Compensações aos consumidores

Continuidade

DIC, FIC,  
DMIC, DICRI

Conformidade

DRP, DRC

## Sinalização tarifária (Fator X)

Continuidade

DEC, FEC

Qualidade Comercial

5 indicadores

# Fiscalizações – Multas Aplicadas

- Autos de Infração aplicados desde 2010 (ANEEL e AGERGS)

	AES SUL	CEEE-D	RGE
Quantidade de Autos de Infração Lavrados	22	27	17
Valor das Multas Aplicadas (R\$)	59.149.307,75	85.965.502,13	4.267.218,92

- Motivos diversos: técnica, comercial, apuração de indicadores, teleatendimento, universalização, baixa renda e níveis de tensão.

# Ações da ANEEL: Plano de Resultados

# Plano de Resultados

Continuidade

Reclamações e  
Índice de  
Satisfação (IASC)

Segurança

# Plano de Resultados

**16 piores  
distribuidoras  
do Brasil**

CEEE e AES-  
Sul

**Objetivo**

Melhoria dos  
indicadores no  
curto prazo

# Plano de Resultados

- ✓ Conjunto de ações propostas pela empresa para adequação dos indicadores;
- ✓ Não se trata do estabelecimento de novas obrigações, muito menos de regime excepcional regulatório ou de sanções;
- ✓ Foco no acompanhamento da gestão, com vista à melhoria dos resultados.

# Não atendimento ao Plano de Resultados

## ➤ Possibilidade de aplicação:

### ✓ Art. 5º da Lei 12.767/2012:

*"O poder concedente, por intermédio da Aneel, poderá intervir na concessão de serviço público de energia elétrica, com o fim de assegurar sua prestação adequada e o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes."*

### ✓ Art. 2º da REN 63/2004:

*"As infrações tipificadas nesta resolução sujeitarão a infratora às penalidades de:*

*..."*

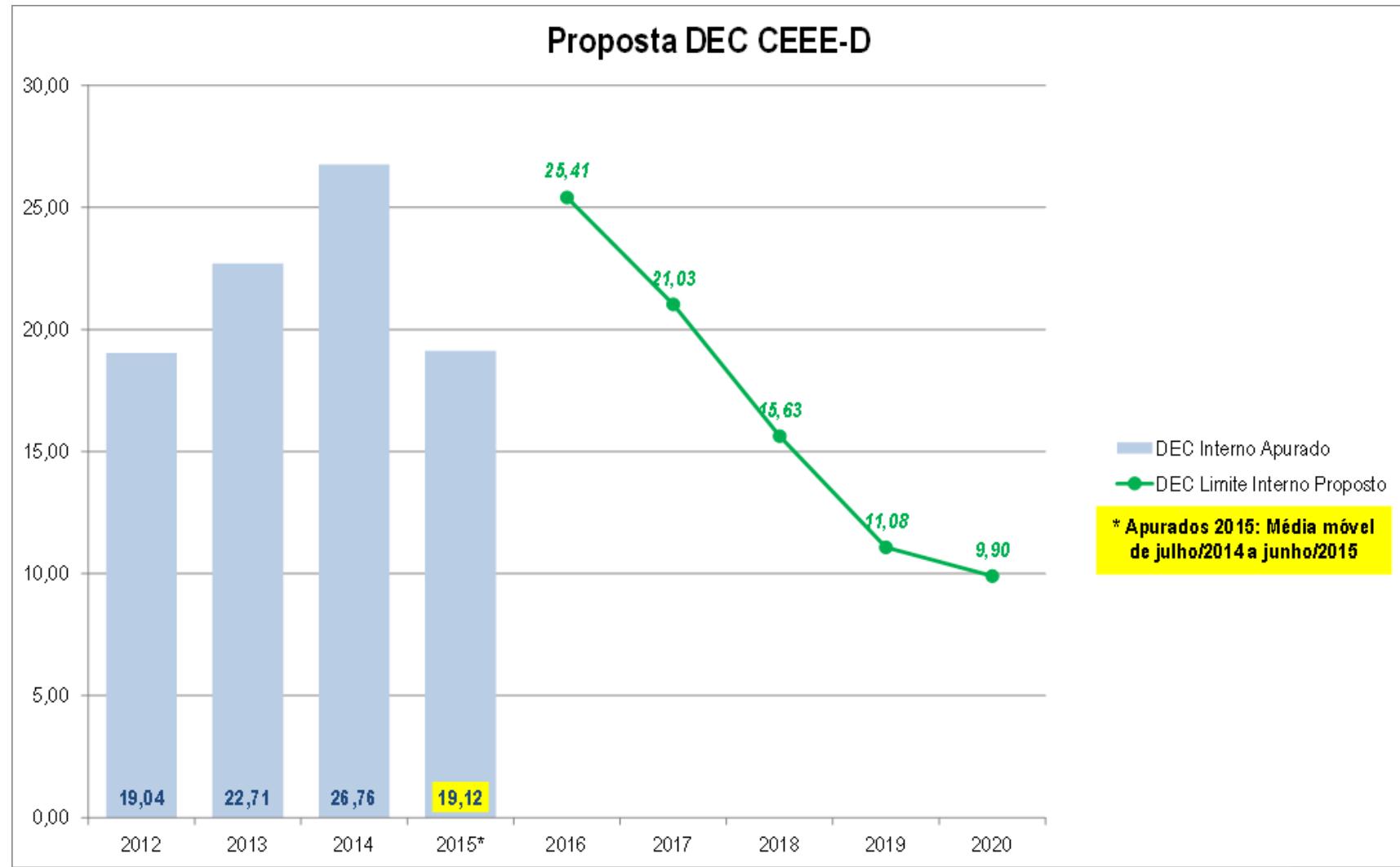
**VII – intervenção administrativa;**

# **Prorrogação das Concessões de Distribuição**

# Condições para a prorrogação – qualidade do serviço

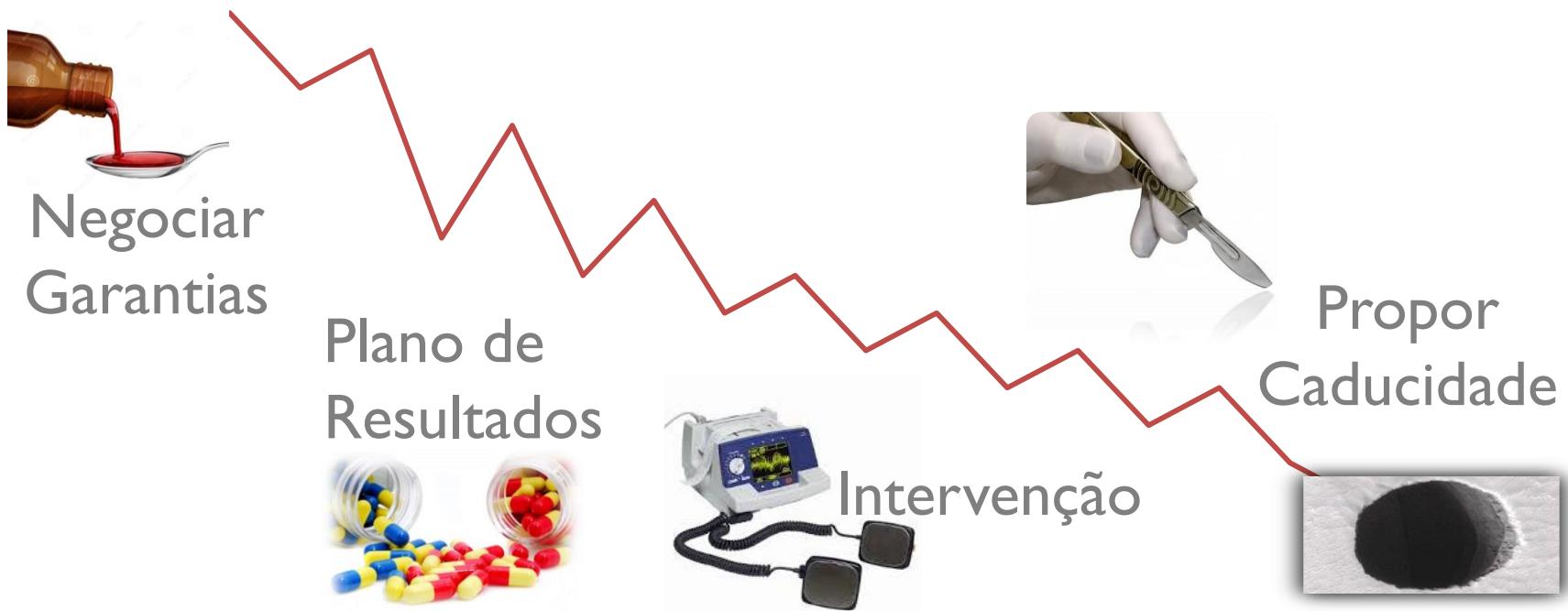
- Decreto 8.461/2015 estabelece:
  - Obrigação de ser eficiente em até 5 anos.
  - Metas anuais de melhoria contínua, a partir do maior valor entre o apurado e o limite de 2014.
  - **Violação de limites em 2 anos consecutivos ou no 5º ano resultam na extinção da concessão.**

# Prorrogação: assegurar eficiência da prestação do serviço



# Conclusões

# Ações para melhoria da Qualidade



# Muito Obrigado!

Hugo Lamin - SRD/ANEEL



Ouvidoria: 167  
[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)